



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente edital de seleção interna de candidatos às bolsas de formação em nível de mestrado ou doutorado concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em atendimento ao disposto no Edital FAPEG Nº 01/2021, disponível em http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Edital_Retificacoes_14jan21_vF.pdf. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria da PRPG (prpg@ufg.br).

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital FAPEG Nº 01/2021 para o processo de seleção interna na UFG de candidatos às bolsas de formação em nível de mestrado ou doutorado da FAPEG, bem como os procedimentos de remanejamento de cotas dos Programas de Pós-Graduação.

1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, atribuições das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, dos orientadores dos projetos aprovados para concessão de bolsa e dos pós-graduandos selecionados como bolsistas estão estabelecidas, respectivamente, nos itens de 1 a 3 do Edital FAPEG Nº 01/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES

2.1. Em consonância com o item 2 do Edital FAPEG Nº 01/2021, cada curso de mestrado ou doutorado acadêmico sediado na UFG terá direito a 2 (duas) cotas de bolsas, e cada curso de mestrado profissional sediado na UFG terá direito a (1) uma cota de bolsa, sendo a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, desde que sejam atendidos os requisitos dos estudantes para a concessão.

2.1.1. Em conformidade com a Resolução CONSUNI 007/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação, do total de bolsas disponibilizadas neste edital, 1 (uma) cota de bolsa de cada curso de mestrado ou doutorado acadêmicos e 1 (uma) cota de bolsa de cada curso de mestrado profissional serão priorizadas para os estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas no processo seletivo do PPG e cuja autodeclaração tenha sido confirmada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG.

2.1.1.1. Dentre os autodeclarados PPI e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, terão prioridade aqueles que ingressaram no programa através do percentual de cotas.

2.1.1.2. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados, conforme o item 3.2.1, as cotas priorizadas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

2.2. Conforme o item 2.1. do Edital FAPEG Nº 01/2021, as bolsas objeto do presente edital são **exclusivas** para estudantes regulares ingressantes, i.e. que irão iniciar os respectivos cursos de mestrado ou doutorado no 1º semestre letivo de 2021.

2.3. Somente serão contemplados com a bolsa FAPEG os alunos que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 3.4., alíneas “a” até “i”, do Edital FAPEG Nº 01/2021.

2.4. A seleção interna dos estudantes será conduzida nos respectivos Programas de Pós-Graduação, mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital:

2.4.1. Declaração, assinada de próprio punho pelo discente, afirmando não possuir qualquer vínculo empregatício, não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias, não acumular bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade e apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação (Anexo I do presente edital, em conformidade com o item 3.4., alíneas “c” até “h”, e com o item 6.3., alíneas “a” até “d”, do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.2. Documento de identidade e CPF (conforme alíneas “e” e “f” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.3. Comprovante de residência atualizado (conforme alínea “g” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.4. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>) (conforme alínea “h” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.5. Certidão negativa do CADIN estadual ([link aqui](#)) (conforme alínea “i” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.6. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ ([link aqui](#)) (conforme alínea “j” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.7. Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral ([link aqui](#)) (conforme alínea “k” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.8. Certidão criminal da Justiça Estadual ([link aqui](#)) (conforme alínea “l” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.9. Certidão criminal da Justiça Federal ([link aqui](#)) (conforme alínea “m” do item 6.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.10. Histórico escolar de graduação ou mestrado, conforme o caso;

2.4.10.1. No caso de bolsas de mestrado, histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “d” do item 4.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.10.2. No caso de bolsas de doutorado, histórico escolar de mestrado completo emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato à bolsa; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “e” do item 4.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.11. Certificados de conclusão da graduação (para bolsas de mestrado) e do mestrado (para bolsas de doutorado) (conforme alínea “f” do item 4.3. do Edital FAPEG Nº 01/2021);

2.4.12. Curriculum vitae atualizado do estudante na Plataforma Lattes/ CNPq;

2.4.13. Projeto de pesquisa, conforme roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa da FAPEG, disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>;

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

3.1. A Seleção interna na UFG ocorrerá em 2 fases.

Fase I da Seleção Interna

3.2. A Fase I é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação e deverá ocorrer conforme o item 3.2 do Edital FAPEG Nº 01/2021 e o item 2.1.1 do presente edital.

3.2.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou maior que 7,0.

3.2.2. Após a finalização da Fase I, conforme o cronograma detalhado no item 4 deste edital, os resultados deverão ser enviados pelo Coordenador do PPG à PRPG, por meio de Processo no SEI, contendo obrigatoriamente os

seguintes documentos:

3.2.2.1. Lista contendo os nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação e as notas obtidas em cada uma das três avaliações, além da indicação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para a(s) cota(s) de bolsas, respeitando-se os critérios de prioridade definidos no item 2.1.1 do presente edital.

3.2.2.2. Os documentos listados no item 2.4 do presente edital, a autodeclaração dos candidatos PPI e respectivos resultados da Comissão de Heteroidentificação (em sendo o caso), bem como os documentos referentes aos Anexos 1 e 2 do Edital FAPEG Nº 01/2021 devidamente preenchidos.

Fase II da Seleção Interna

3.3. A Fase II, a cargo da PRPG, incluirá, além das etapas descritas nos itens 3.1 e 4.1 do Edital FAPEG Nº 01/2021, o remanejamento de cotas não utilizadas pelos cursos de mestrado e doutorado na Fase I.

3.3.1. A indicação de candidatos para a cota adicional a ser concedida ao PPG por remanejamento seguirá as seguintes ordens de prioridade:

3.3.1.1. Estudantes recém-ingressantes em Programa de Pós-Graduação acadêmicos não contemplados com as bolsas FAPEG, conforme o disposto no item 2.1.1 do presente edital.

3.3.1.2. Estudantes cotistas recém-ingressantes em Programa de Pós-Graduação acadêmico Emergente (criado a partir de 2013);

3.3.1.3. Estudantes cotistas recém-ingressantes em Programa de Pós-Graduação acadêmico em Consolidação (criado antes de 2013, que tenha permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos dois ciclos de avaliação).

3.3.2. Na hipótese de ainda existirem cotas remanescentes após aplicação dos critérios do item 3.3.1, caberá à PRPG deliberar sobre a distribuição destas.

3.3.3. A PRPG divulgará uma lista com todos os candidatos aprovados para as cotas adicionais remanejadas e uma lista de espera com os demais candidatos, em ordem de classificação, a partir da aplicação dos critérios previstos no item 3.2, os quais poderão ser contemplados se houver desistência ou inconsistência documental de candidatos previamente selecionados, conforme estabelecido no item 6.6. do Edital FAPEG Nº 01/2021.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital PRPG Nº 02/2021	01/02/2021	PRPG
Período de impugnação do Edital Nº 02/2021	02 a 03/02/2021	
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	05/02/2021	PRPG
Envio de documentos e resultados (Fase I) para a PRPG (considerando a submissão das propostas no escopo do Lote 01* FAPEG)	Até 26/03/2021**	PPG
Envio de documentos e resultados (Fase I) para a PRPG (considerando a submissão das propostas no escopo do Lote 02* FAPEG)	Até 17/05/2021**	PPG
Resultado do remanejamento de cotas (Fase II) e publicação do resultado final da seleção	Até 28/05/2021	PRPG

*Conforme cronograma (item 5) do Edital FAPEG 01 / 2021.

**Em conformidade ao item 2.1.1 do presente edital, a PRPG irá providenciar, antes da data limite indicada, a convocação da Comissão de Heteroidentificação para os programas que assim o demandarem.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital FAPEG Nº 01/2021, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital FAPEG Nº 01/2021, implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.

5.3. A concessão e implementação das bolsas aos candidatos selecionados por meio do presente edital é de inteira responsabilidade da FAPEG.

5.4. Conforme o item 3.3 do Edital FAPEG Nº 01/2021 caberá ao orientador: submeter o projeto de mestrado e ou doutorado do(s) bolsista(s) sob sua orientação que estejam devidamente aprovados para concessão da bolsa FAPEG à Plataforma OPP-FAPEG; encaminhar à FAPEG relatório semestral das atividades do(s) bolsista(s); comunicar à FAPEG eventual desligamento do(s) bolsista(s), data de defesa da dissertação ou tese e demais assuntos referente à bolsa concedida; e tomar todas as providências para garantir a integral execução da proposta aprovada.

5.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPG, com a devida orientação da FAPEG.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Maria Márcia Bachion
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 01/02/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839438** e o código CRC **F8C56FDD**.